



PREGÃO Nº 016/2024 – ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 060/2025

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Inscrita no CNPJ sob nº 59.754.648/0001-04, Inscrição Estadual nº 749.070.408.115 com sede à Praça dos Paiaguás, nº. 86, em Ilha Solteira-SP, representado pelo Sr. **Rodrigo Batista Gonçalves** – Prefeito, brasileiro, casado, portador do RG. nº 27.935.600-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 280.182.988-90, residente e domiciliado na Rua F, nº 142, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Ilha Solteira – SP, CEP: 15.385-364, doravante denominado Contratante..

CONTRATADA:

CAMINHO TRANSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Inscrita no CNPJ sob nº 50.424.354/0001-31, Inscrição Estadual: 177.597.182.114, com sede na Rua Mauro Cezar Santana, nº 763, Sala B, Petit Trianon Araçatuba/SP, CEP: 16058-530, Fone: (18) 3622-0458, E-mail: caminhotransportes@outlook.com, representada pelo Sr. **Humberto Carlos de Oliveira** - sócio/Proprietário, brasileiro, casado, portador do RG. nº 44.970.189-X SSP/SP e CPF sob o nº 359.946.618-13, residente e domiciliada na Av. Luiz Gonzaga da Silva, nº 885, Bairro Jd.Atlântico, na cidade de Araçatuba/SP, CEP: 16058-745, doravante denominado Contratada.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, legitimamente representadas por quem de direito, abaixo-assinados, em conformidade com os despachos e demais elementos administrativos, resolvem rescindir o **Contrato nº 060/2025**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024** relativo ao **PREGÃO Nº 016/2024 – ELETRÔNICO**, têm justo e firmado entre si este termo de rescisão contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a rescisão do **Contrato nº 060/2025**, firmado em 13 de maio de 2025, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024**, **PREGÃO Nº 016/2024 – ELETRÔNICO**, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural de Ilha Solteira, incluindo motoristas e combustível, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com fundamento no art 137, §2º, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

2.1 Fica autorizada a rescisão consensual do contrato com base em sua Cláusula 14, item 14.2.1, inciso II, motivada por supressão de serviços que acarreta modificação do valor inicial além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/21, devidamente fundamentadas no requerimento da Contratada, no Ofício do Departamento de Transporte, no Parecer Jurídico favorável e na autorização do Prefeito, documentos que integram este ato independentemente de transcrição.

2.1.1 A diferença da alteração unilateral supramencionada foi apurada em 28,6% (vinte e oito vírgula seis por cento).





2.2 Por força da presente rescisão, as partes dão por finalizado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste rescindido.

CLÁUSULA 3ª – DO FORO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1 O Foro competente para dirimir eventual controvérsia a respeito do presente instrumento será o da Comarca de Ilha Solteira, estado de São Paulo, eis que eleito pelas partes contratantes de comum acordo e cuja jurisdição está vinculada a contratante, e que, assim exclua qualquer outro, ainda que privilegiado.

3.2 E, por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo de rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e mesmo fim, tendo sido o mesmo lavrado na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, surtindo efeitos imediatos.

Ilha Solteira, 04 de março de 2026.

RODRIGO BATISTA
GONCALVES:2801
8298890

Assinado de forma digital
por RODRIGO BATISTA
GONCALVES:28018298890
Dados: 2026.04.30 15:48:04
-03'00'

Rodrigo Batista Gonçalves
PREFEITO
MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA
Contratante

HUMBERTO
CARLOS DE
OLIVEIRA:359946
61813

Assinado digitalmente por HUMBERTO
CARLOS DE OLIVEIRA:35994661813
ND: C=BR, CN=HUMBERTO CARLOS DE
OLIVEIRA:35994661813, O=ICP-Brasil,
OU=27173713000103
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.04.17 11:49:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Humberto Carlos de Oliveira
EMPRESÁRIO/PROPRIETÁRIO
CAMINHO TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Contratada

Gestor do Contrato (Titular):

Gestor do Contrato (suplente):

Documento assinado digitalmente
gov.br GISELI DA CONCEICAO SERRADO
Data: 04/05/2026 10:28:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: **Giseli da Conceição Serrado**

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Data: 04/05/2026 10:48:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: **André Luiz de Oliveira**

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br VALDEMAR BARBOSA DA SILVA
Data: 04/05/2026 11:55:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1

Nome: **Valdemar Barbosa da Silva**

Documento assinado digitalmente
gov.br GISELA FERNANDA DE JESUS
Data: 04/05/2026 12:09:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2

Nome: **Gisela Fernanda de Jesus**





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024
PREGÃO Nº 016/2024 – ELETRÔNICO**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: CAMINHO TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 060/2025 - RESCISÃO CONSENSUAL

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural de Ilha Solteira, incluindo motoristas e combustível, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Pelo presente Termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos Cientes de que:

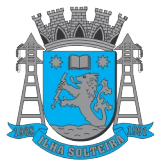
- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber

Ilha Solteira, 04 de março de 2026.





AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rodrigo Batista Gonçalves

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 280.182.988-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rodrigo Batista Gonçalves

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 280.182.988-90

RODRIGO BATISTA
GONCALVES:28018298890
8298890

Assinado de forma digital
por RODRIGO BATISTA
GONCALVES:28018298890
Dados: 2026.04.30 15:48:04
-03'00'

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Rodrigo Batista Gonçalves

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 280.182.988-90

RODRIGO BATISTA
GONCALVES:28018298890
8298890

Assinado de forma digital
por RODRIGO BATISTA
GONCALVES:28018298890
Dados: 2026.04.30 15:48:04
-03'00'

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Humberto Carlos de Oliveira

Cargo: Proprietário

CPF: 359.946.618-13

Assinatura: _____

**HUMBERTO
CARLOS DE
OLIVEIRA:35
994661813**

Assinado digitalmente por HUMBERTO
CARLOS DE OLIVEIRA:35994661813
ND: C=BR, CN=HUMBERTO CARLOS
DE OLIVEIRA:35994661813, O=ICP-
Brasil, OU=27173713000103
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização:
Data: 2026.04.17 11:52:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rodrigo Batista Gonçalves

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 280.182.988-90

Assinatura: _____

RODRIGO BATISTA
GONCALVES:28018298890
8298890

Assinado de forma digital
por RODRIGO BATISTA
GONCALVES:28018298890
Dados: 2026.04.30 15:48:04
-03'00'

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Giseli da Conceição Serrado

Cargo: Gestora de Contrato

CPF: 303.701.818-67

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br GISELI DA CONCEICAO SERRADO
Data: 04/05/2026 10:29:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: André Luiz de Oliveira

Cargo: Fiscal de Contrato

CPF: 267.932.268-19

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Data: 04/05/2026 10:46:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

